



Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios – lanches para graduação e pós-graduação.

Local: Faculdade de Direito de Franca Unidade II, Sala de Licitações, Av. Major Nicácio, n.º 2377 bairro São José, Franca-SP.

Data da sessão pública: 02/03/2020

Horário Credenciamento: 14h00

Horário Abertura dos Envelopes: 14h30

SUMÁRIO

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET	2
1. PRÊAMBULO	3
2. OBJETO	4
3. PARTICIPAÇÃO	4
4. CREDENCIAMENTO	5
5. PROPOSTA	5
6. HABILITAÇÃO	6
7. PROCEDIMENTO E JULGAMENTO	7
8. RECURSO E HOMOLOGAÇÃO	8
9. DO LOCAL E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO CONTRATUAL	9
10. PAGAMENTOS	9
11. REGISTRO DE PREÇO E CONTRATAÇÃO	9
12. PENALIDADES E SANÇÕES	10
13. PREÇOS REGISTRADOS E ATUALIZAÇÕES	10
14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	11
15. FISCALIZAÇÃO	11
16. DISPOSIÇÕES FINAIS	11
ANEXO I : TERMO DE REFERÊNCIA	13
ANEXO II : MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO	17
ANEXO III : MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO	19
ANEXO IV : MODELO DECLARAÇÃO – ART. 7º, INCISO XXXIII, CONSTITUIÇÃO FEDERAL.	20
ANEXO V : MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA E FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO	21
ANEXO VI : MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP	22
ANEXO VII : MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	23
ANEXO VIII : TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO	27



RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 05/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2020

Processo Administrativo nº. 06/2020

Protocolo nº 06/2020, de 02/01/2020

Tipo: Menor Preço Por Lote

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS –
LANCHES PARA GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO.

Razão Social:	
CNPJ:	
Endereço	
Cidade:	Estado:
Telefone:	Fax:
e-mail:	
Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada, por intermédio do acesso à página www.direitofranca.br	
Local, ____ de _____ de 2020.	
Assinatura	

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre a Faculdade de Direito de Franca e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remeter ao Setor de Compras – Comissão Permanente de Licitações, pelo e-mail assessoria@direitofranca.br ou alternativamente pelo fone (16) 3713-4015, aos cuidados do sr. Fabrício Facury Fidalgo, Presidente da Comissão de Licitação - COPEL.

A não remessa do recibo exime a Faculdade de Direito de Franca da responsabilidade da comunicação por meio de e-mail de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à referida página (www.direitofranca.br/) para eventuais comunicações ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.



EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 05/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2020

Processo Administrativo nº 06/2020

Protocolo nº 06/2020, de 02/01/2020

Tipo: Menor Preço Por LOTE

Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios – lanches para graduação e pós-graduação.

Data da realização: 02 de março de 2020, às 14h00 horas.

Local: Faculdade de Direito de Franca – Unidade II, Sala de Licitações, localizada na Av. Major Nicácio, N.º 2377, bairro São José, Franca-SP.

1 DO PREÂMBULO

1.1 O Diretor da Faculdade de Direito de Franca – FDF, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei 8666, de 21 de junho de 1993, e suas respectivas alterações, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 14h00 horas do dia 2 de março de 2020, na Sala de Licitações situada na Unidade II da FDF, na Avenida Major Nicácio, nº 2377, bairro São José, Franca-SP, reunir-se-á o Pregoeiro e equipe de apoio, para realização de sessão pública de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS n.º 05/2020, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, Processo Administrativo n.º 06/2020**, sendo objeto **O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – LANCHES PARA GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO**, conforme descritivos inseridos no Anexo I do Edital 05/2020 e deste Processo 06/2020 que serão regidos pela seguinte legislação:

Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002	Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.
Decreto 7.892 de 23 de janeiro de 2014	Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Decreto 3.555 de 8 de agosto de 2000	Aprova o Regulamento para a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns.
Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006	Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte;.
Decreto Estadual 47.945 de 16 de julho de 2003	Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto nos artigos 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Lei Estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, e artigo 11 da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dá providências correlatas.
Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações	Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

1.2 As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas neste Edital de Processo Licitatório e os anexos que o integram.



1.3 A sessão pública de processamento do Pregão Presencial será realizada na Faculdade de Direito de Franca – Unidade II, localizada na Av. Major Nicácio, nº 2377, bairro São José, Franca-SP, na sala de licitações, no dia e hora mencionados no preâmbulo deste Edital e será conduzida pelo Pregoeiro e equipe de apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

Integram este edital os seguintes ANEXOS:

ANEXO I	TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO II	MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO
ANEXO III	MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO
ANEXO IV	MODELO DECLARAÇÃO – ART. 7º, INCISO XXXIII CF
ANEXO V	MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO
ANEXO VI	MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP
ANEXO VII	MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ANEXO VIII	TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

2 DO OBJETO

2.1 A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para a Aquisição de Gêneros Alimentícios (lanches), para utilização na Faculdade de Direito de Franca (graduação e pós-graduação), conforme termo de referência e descritivos inseridos no Anexo I.

3 DA PARTICIPAÇÃO

3.1 Nos termos do inciso I do artigo 48 da Lei 123/2006, a participação na presente licitação será restrita às empresas registradas como MEI, ME ou EPP.

3.2 Poderão participar do certame as pessoas jurídicas do ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação que atendam a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

3.3 Não poderão participar os interessados que se encontrarem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual.

3.4 A participação neste certame implica a aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório. Não será permitida a participação de empresas em consórcio ou empresas representadas.

3.5 Não será permitida a subcontratação de empresas.

3.6 CONDIÇÕES COMPLEMENTARES:

3.6.1 Fica vedada a participação de empresas cujos diretores, funcionários, responsável técnico ou subcontratado, sejam funcionários da Faculdade de Direito de Franca.

3.6.2 Também não poderão participar deste certame as empresas suspensas pela Faculdade de Direito de Franca, pela Prefeitura Municipal de Franca, declaradas inidôneas por qualquer ente da Administração Pública, ou ainda, as enquadradas no artigo 9º da Lei 8.666/93.

3.6.3 Cada LICITANTE, inclusive suas filiais ou empresas que façam parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, poderá concorrer com apenas uma proposta. Entende-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro as empresas que tenham diretores, acionistas (com mais de cinco por cento de participação) ou representantes legais comuns e as que dependam economicamente ou financeiramente de outra empresa ou a subsidiem.



4 DO CREDENCIAMENTO

4.1 Os proponentes deverão comparecer no dia e hora estipulados no Preâmbulo deste Edital, identificar-se mediante exibição de documento oficial com foto e apresentar os documentos abaixo relacionados, **FORA** dos envelopes, em original, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original, para credenciamento:

4.1.1 Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme inciso VII, do art. 4º, da Lei n.º 10.520/02, em conformidade com o modelo de declaração de habilitação, Anexo III;

4.1.2 Tratando-se de **Procurador**, o credenciamento far-se-á por meio de instrumento público ou particular de procuração, do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos ou desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da proponente, acompanhado da cópia autenticada do respectivo Estatuto, Contrato Social e suas alterações ou ato constitutivo, que comprove a capacidade e competência do outorgante para constituir mandatário para praticar todos os atos do certame;

4.1.3 Tratando-se de **Representante Legal**, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo Estatuto, Contrato Social e suas alterações ou ato constitutivo, na qual constem poderes para exercer direitos e contrair obrigações em decorrência da investidura;

4.2 Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada e cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4.3 EMPRESAS EM REGIME ME OU EPP:

4.3.1 A qualidade de ME (microempresa) ou EPP (empresa de pequeno porte) deverá estar expressa em declaração apresentada conforme modelo constante no ANEXO VI, a qual deverá ser apresentada **FORA** dos envelopes.

4.3 O licitante que não contar com representante presente na sessão, ou ainda que presente não possa praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

5 DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

5.1 As propostas e os documentos deverão ser apresentados separadamente, em 2 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa os dizeres abaixo descritos, na Faculdade de Direito de Franca – Unidade II, Sala de Licitações, Avenida Major Nicácio, 2377, bairro São José, Franca-SP, no dia e horário estabelecidos no preâmbulo. Não serão aceitos envelopes entregues intempestivamente.

ENVELOPE N.º 01- PROPOSTA

Processo Administrativo N.º. 06/2020

Pregão Presencial N.º. 05/2020

Razão Social do Licitante

CNPJ

ENVELOPE N.º 02 HABILITAÇÃO

Processo Administrativo N.º. 06/2020

Pregão Presencial N.º. 05/2020

Razão Social do Licitante

CNPJ

5.2 DA PROPOSTA DE PREÇOS

A Proposta de preços deverá:



5.2.1 Ser preenchida de acordo com o modelo constante como **Anexo II**, em língua portuguesa, com clareza, sem emendas ou rasuras, entrelinhas ou condições escritas à margem, e estar datada e assinada pelo licitante ou seu representante legal.

5.2.2 Conter os preços unitários e totais por LOTE, em moeda nacional computada os tributos de qualquer natureza incidentes sobre o produto adquirido e a venda a ser realizada. No preço cotado por item já estarão incluídos todos os descontos oferecidos pelo licitante;

5.2.3 Conter ao final da relação dos preços, a somatória dos valores indicando o valor global da proposta;

5.2.4 Estar assinada pelo representante legal na última folha e rubricada em todas as folhas, preferencialmente numeradas;

5.2.5 Indicar clara e precisamente a discriminação do fornecimento, conforme detalhamento constante do objeto da licitação (Anexo I).

6 DA HABILITAÇÃO

6.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabela de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio. Fica dispensada a autenticação de certidões obtidas pela internet apresentadas em original.

6.2 DA REGULARIDADE FISCAL.

6.2.1 O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados. Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativas, conforme relação abaixo:

6.2.1.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

6.2.1.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

6.2.1.3 Certidão negativa de débito com as Fazendas Estadual e Municipal, da sede ou do domicílio da licitante, expedida pelo órgão competente;

6.2.1.4 Certidão Conjunta Negativa de Débitos Federais, dívida ativa da União e INSS;

6.2.1.5 Certidão negativa de débito com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

6.2.1.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei nº 12.440/11.

6.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.3.1 Certidão negativa de falência ou concordata e recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física;

6.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.4.1 Cópia do Alvará de Funcionamento expedido pela Prefeitura Municipal de Franca

6.4.2 Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, mediante apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado.

6.5 OUTRAS COMPROVAÇÕES

Declarações abaixo relacionadas, subscritas por representante legal da licitante, elaborada em papel timbrado, sendo:



6.5.1 Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante no ANEXO IV.

6.5.2 Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme modelo constante no ANEXO V

6.5.3 É facultada aos licitantes a não apresentação dos documentos de habilitação que constem do SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, nos termos do artigo 4º, inciso XIV da Lei nº 10.520/2002.

6.5.4 O registro cadastral (SICAF) não substitui os documentos relacionados no subitem 6.2, nem os documentos solicitados para fins de credenciamento no item 4, devendo estes ser apresentados por todos os licitantes.

6.5.5 Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

7 DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

7.1 No dia e horário previstos no preâmbulo deste Edital, terá início a sessão pública do Pregão Presencial para Registro de Preços, com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

7.2 Em seguida, os licitantes entregarão ao Pregoeiro os envelopes contendo a proposta de preços e documentos de habilitação, sendo encerrada a fase de credenciamento, não sendo mais admitidos novos proponentes.

7.3 Serão abertos os envelopes de “proposta”, e esta será analisada pelo pregoeiro, desclassificando-se as propostas que estiverem em desacordo com o Edital, conforme os seguintes critérios:

7.3.1 Objeto que não atenda às especificações, prazos e condições estabelecidas no Edital;

7.3.2 Ofertas ou vantagens baseadas em propostas apresentadas pelos demais licitantes;

7.3.3 Apresentem cotação de objeto diverso do estipulado pelo Edital.

7.4 Na hipótese de desclassificação de todas as propostas, o Pregoeiro dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.

7.5 As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

7.5.1 Da proposta de menor preço e demais com preços até 10% (dez por cento), superior a proposta de menor preço;

7.5.2 Quando não apresentados ao menos 03 (três) preços na condição definida no subitem anterior, serão selecionadas as melhores propostas subsequentes que apresentem menor preço, até o máximo de 03 (três). Caso haja empate de preços, serão admitidas todas as propostas empatadas.

7.6 Aos proponentes classificados será concedida oportunidade de formular lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, e os demais em ordem decrescente de valor. Será utilizado meio eletrônico, caso haja empate de preços, para determinar a ordem de apresentação de lances.

7.7 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances, a ser determinada na sessão pública pelo Pregoeiro no momento da disputa de preços, tendo por base o valor unitário do LOTE.

7.7.1 Para a formulação de lances, deverá ser observada a segunda casa decimal.

7.8 A desistência de apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na sua



exclusão da fase de lances do certame, permanecendo o último lance ou a proposta escrita na sua forma original, para efeito posterior de ordenação das propostas.

7.9 Não cabe desistência de lances ofertados, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente ou após o julgamento, e aceito pela Comissão (art. 43 § 6º da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores), sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes neste Edital, sem prejuízo das penalidades previstas em lei.

7.10 Será encerrada a etapa de competição quando todos os proponentes declinarem da formulação de lances. Em seguida, as propostas serão registradas na ordem de menor preço.

7.11 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

7.11.1 – Considerando que o certame é de participação **exclusiva de MEI, ME e EPP**, não será utilizado o critério de empate ficto, segundo o que prevê a LC 123/2006.

7.11.2 - A convocação será feita mediante sorteio, se houver propostas empatadas, nas condições do subitem 7.11.

7.12 O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o responsável da melhor proposta, com vistas à obtenção de melhores preços. Após negociação, será examinada a aceitabilidade do menor preço, quanto ao objeto e valor apresentados, conforme definido neste Edital e anexos, decidindo-se motivadamente a respeito.

7.13 Após negociação de melhor proposta, o Pregoeiro verificará se há interessado, obedecida ordem de classificação, em registrar preços nas mesmas condições do primeiro colocado, registrando a manifestação na ata de sessão pública.

7.14 Caso haja interessado em registrar proposta no subitem anterior, serão verificadas as condições de habilitação para validade do ato.

7.15 Sendo aceitável a proposta de menor preço, será verificado o atendimento às condições de habilitação do proponente, com base na documentação apresentada no envelope.

7.16 Constatado o atendimento aos requisitos previstos no Edital, o licitante será declarado vencedor.

7.17 Se a oferta não for aceitável, ou se o proponente não atender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, negociará, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo declarado proponente vencedor.

7.18 Após negociação de melhor proposta, o Pregoeiro verificará se há interessado, obedecida ordem de classificação, em registrar preços nas mesmas condições do primeiro colocado, registrando a manifestação na ata de sessão pública.

7.19 Caso haja interessado em registrar proposta no subitem anterior, serão verificadas as condições de habilitação para validade do ato.

7.19 Nos termos do parágrafo 1º do art. 4º do Decreto 8.538, de 6 de outubro de 2015, na hipótese de haver alguma restrição relativa à regularidade fiscal, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.20 Em caso de alguma restrição na regularidade fiscal, a empresa deverá apresentar a certidão ainda que vencida, sendo-lhe aberto prazo para apresentação da certidão regularizada.

8 RECURSO E HOMOLOGAÇÃO

8.1 A manifestação de interpor recurso, imediata e motivada, será feita no final da sessão, devendo o interessado no prazo de 03 (três) dias úteis apresentar os memoriais; os demais licitantes ficarão desde logo intimados para apresentar as contrarrazões, em igual número de dias, cujo prazo começará a correr



no término do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.2 A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso, adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao proponente vencedor e envio dos autos à autoridade competente para homologação.

8.3 O recebimento de recurso terá efeito suspensivo e seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento. Decididos os recursos, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao proponente vencedor e homologará o processo.

8.4 Os atos de homologação desta licitação serão publicados no Diário Oficial da cidade de Franca, *site* da FDF, murais das Instituição e jornal de maior circulação local.

9 DO LOCAL E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO CONTRATUAL

9.1 As entregas dos produtos ocorrerão em datas e horários previamente agendados com, no mínimo, 2 (dois) dias de antecedência através do recebimento da Ordem de Fornecimento, podendo ocorrer em qualquer tempo durante o prazo de vigência do Registro de Preços, conforme as necessidades da instituição. As entregas poderão ocorrer em qualquer dia da semana (inclusive sábados, domingos e feriados).

9.2 O objeto desta licitação compreende por conta da Contratada as despesas de entrega, seguros, tributos e demais despesas decorrentes da execução do objeto do Compromisso de Fornecimento.

10 DO PAGAMENTO

10.1 A Faculdade de Direito de Franca, por meio de seu departamento contábil e financeiro, efetuará pagamento por depósito bancário em até 15 (quinze) dias corridos após o recebimento definitivo do material, com a respectiva nota fiscal, fatura ou documento legalmente equivalente, observado o cumprimento integral das disposições contidas neste Edital.

10.2 Caso o vencimento do prazo de pagamento da nota fiscal ocorra fora do calendário semanal de expediente bancário, o pagamento será efetuado na próxima data imediatamente posterior ao vencimento, não incidindo qualquer compensação financeira neste período;

10.3 A empresa vencedora deverá mencionar na respectiva nota fiscal informações sobre o produto, o número da Licitação e do Processo, e os dados bancários para depósito.

11 DO REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATAÇÃO

11.1 A existência de preços registrados não obriga a Autarquia a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, nos termos da legislação vigente.

11.2 Compete à FDF firmar contratação quando for conveniente a aquisição de bens, podendo firmar contratação de entregas parceladas, até o limite do prazo de vigência da Ata ou se esgotando quando da execução do objeto contratual em sua totalidade.

11.3 Homologado o procedimento licitatório, será outorgado o seu objeto ao proponente vencedor com proposta de menor preço, sendo convocado o representante legal ou procurador com poderes específicos para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da comunicação.

11.4 Se dentro do prazo não ocorrer manifestação do convocado para assinar a Ata, será considerado recusa, ensejando decadência do direito de fornecimento, sem prejuízo da aplicação das penalidades legais e multa correspondente a 5% (cinco por cento) do valor da proposta. A Autarquia convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo proponente vencedor.

11.5 As Atas de Registro de Preços serão assinadas pelo Órgão Gerenciador e pelo Órgão Participante,



distintamente, e pelos licitantes, cujos preços forem registrados, sendo requisito de validade para contratação de fornecimento.

11.6 O Licitante vencedor deverá comprovar manutenção das condições de habilitação para assinar a Ata de Registro de Preços e o compromisso de fornecimento, bem como mantê-las durante o prazo de execução.

11.7 Caso o Licitante vencedor não apresente a situação descrita no subitem acima ou se recuse a assinar a Ata de Registro de Preços, serão convocados os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

11.7.1 Aqueles licitantes que manifestaram interesse em participar da Ata de Registro de Preços nas mesmas condições do proponente vencedor, na ordem de classificação.

11.7.2 Caso haja ausência, impossibilidade ou recusa no subitem anterior, os demais remanescentes, que deverão manter sua última proposta registrada, podendo negociar-se o preço.

11.8 A Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.

11.9 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, nos termos previstos em Lei.

11.10 Compete ao Órgão Gerenciador de Registro de Preços avaliar cotações periódicas, promover negociações ao ajustamento de preços se necessárias e publicar eventuais variações de preços registrados.

11.11 Os preços decorrentes de ajustes não poderão ultrapassar os praticados no mercado.

12 DAS PENALIDADES E SANÇÕES

12.1 Se o convocado praticar quaisquer atos previstos no art. 7º, da Lei Federal n.º 10.520/02, ficará impedido de licitar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sujeitar-se-á à aplicação de multa correspondente a até 10% (dez por cento) do valor do empenho ou termo equivalente, com as consequências previstas em lei, reconhecidos os direitos da administração previstos no art. 77 da Lei n.º. 8666/93.

12.2 Em caso de tolerância, após os primeiros 20 (vinte) dias de atraso, e não sendo cancelado o Empenho, em se repetindo o atraso, a Faculdade de Direito de Franca e o Centro Universitário de Franca, poderão optar pela convocação dos demais proponentes da licitação, obedecida a ordem de classificação na forma do § 2º do art. 64 da Lei 8666/93;

12.3 Pelo não cumprimento total ou parcial do objeto licitado, a FDF e a , poderão, garantida a prévia defesa da licitante, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar multa prevista neste Edital juntamente com as seguintes sanções:

12.3.1 Advertência;

12.3.2 Suspensão temporária de participação em Licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo de até 5 (cinco) anos;

12.3.3 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes de punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a qual será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base na alínea anterior.

13 DOS PREÇOS REGISTRADOS E ATUALIZAÇÕES

13.1 Os preços registrados somente poderão ser reajustados nos termos da legislação em vigor e quando sujeitos a controle oficial, nos termos e prazos fixados pelo órgão gerenciador. Também poderá ser reajustado na incidência de novos impostos ou taxas e alteração de alíquotas já existentes.



13.2 O licitante poderá solicitar atualização de preços, em decorrência de variação de mercado, desde que apresente documentos, notas fiscais de aquisição de produtos, matérias primas e demais documentos necessários, perante a Administração para que possa avaliar e amparar o pedido.

13.3 A atualização não poderá ultrapassar preços os praticados no mercado e deverá ser mantida a diferença percentual do preço inicial registrado e os preços de mercado vigente à época.

13.4 O Órgão Gerenciador de Registro de Preços poderá reduzir os preços quando houver redução de preços no mercado, entrando em validade a partir da publicação em órgão oficial.

14 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

14.1 As despesas decorrentes deste processo licitatório serão levadas à conta própria, abaixo atestada:

Ficha: 11

Elemento: 33.90.30.07- Despesas com Material de Consumo

Sub-Elemento: 33.90.30.07.001 Gêneros Alimentícios - lanches

14.2 A despesa com o Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios de que trata o objeto é estimada em **R\$ 42.347,50 (quarenta e dois mil, trezentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)** conforme o orçamento estimativo disposto no Termo de Referência (Anexo I).

15 DA FISCALIZAÇÃO

15.1 A fiscalização ficará a cargo da Diretoria Administrativa da Faculdade de Direito de Franca e do Setor de Compras, para acompanhamento, nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666/93.

15.2 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

16 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 À Faculdade de Direito de Franca reserva-se o direito de anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos, ou revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial (Supremo Tribunal Federal - STF, Súmula nº. 473);

16.2 No caso de não haver expediente para a data fixada para a sessão pública de processamento do Pregão Presencial, realizar-se-á às 14h00 do primeiro dia útil, após a data anteriormente marcada.

16.3 Caso algum órgão expedidor de documento exigido nesta licitação se encontre em greve, se a licitante não possuir documento com prazo de validade vigente, deverá apresentar o documento vencido, juntamente com a comprovação de que o órgão expedidor se encontra em greve por meio de cópia da matéria ou reportagem em jornais ou revistas ou declaração do próprio órgão expedidor;

16.4 A participação no presente processo licitatório implica na aceitação integral e irretratável de todas as condições exigidas neste Edital e nos documentos que dele fazem parte, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor;

16.5 Caso a empresa licitante seja isenta de algum documento exigido no presente Edital, deve a mesma fazer prova, dentro do envelope da fase correspondente à exigência, por meio de declaração do órgão expedidor do aludido documento;



16.6 O Pregoeiro, no interesse público, poderá suprir omissões puramente formais, desde que não seja infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório;

16.7 A Comissão Permanente de Licitações ou a autoridade superior, na forma do disposto no § 3º do art. 43 da Lei nº. 8666/93 e suas alterações, reservam-se no direito de promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo relativo a esta licitação.

16.8 Quaisquer dúvidas sobre o presente edital deverão ser objeto de consulta à Comissão Permanente de Licitações, por telefone: (16) 3713-4015, 3713-4016, ou e-mail: compras@direitofranca.br

16.9 O julgamento e a classificação das propostas realizadas em sessão pública de processamento do Pregão Presencial com a finalidade de Registro de Preços são atos exclusivos da Comissão Permanente de Licitações que se reserva no direito de desclassificar as aquelas em desacordo com este Edital ou ainda que se revelarem manifestamente inexecutáveis.

16.10 Para dirimir quaisquer questões oriundas deste procedimento licitatório, não solucionadas em via administrativa, fica eleito o foro da Comarca de Franca, Estado de São Paulo.

Franca, 30 de janeiro de 2020.

Prof. Dr. Décio Antônio Piola

Diretor da Faculdade de Direito de Franca



**ANEXO I –
TERMO DE REFERÊNCIA**

PROCESSO LICITATÓRIO: 06/2020 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2020 TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

FINALIDADE: REGISTRO DE PREÇO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. ESTIMADA	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	BISCOITOS (polvilho, água e sal, temperado, etc)	20	KG	R\$29,00	R\$580,00
2	BOLACHAS SORTIDAS (bolacha de nata, sequilhos, palito de chocolate, etc)	20	KG	R\$44,05	R\$881,00
3	BOLO SIMPLES (500g)	30	UN	R\$19,40	R\$582,00
4	LANCHE NATURAL (Pão: Sírio) (Presunto, patê de Frango com cenoura, Muçarela, Alface, Tomate; Presunto, patê de Frango com cenoura, Muçarela, Alface, Tomate; Salaminho, patê de Frango com cenoura, Muçarela, Alface, Tomate)	170	UN	R\$10,83	R\$1.841,67
5	MINI LANCHE NATURAL (Pão Francês/Sírio/ de Forma/ Brioche)	2.860	UN	R\$0,82	R\$2.344,25
6	MINI-CROISSANT (Presunto e queijo, Calabresa, Ricota, Quatro queijos, Frango)	3.000	UN	R\$0,48	R\$1.440,00
7	MINI-HAMBURGUER AUSTRALIANO (sem glúten)	450	UN	R\$0,90	R\$405,00
8	MINI-PÃES DOCES (forró, mini-rosca, etc)	60	KG	R\$28,73	R\$1.723,50
9	MINI-SALGADO ASSADO (esfiha de carne, de frango, empada de frango, etc)	5.420	UN	R\$0,73	R\$3.971,51
10	MINI-SALGADO FRITO (mini-pastel de carne, mini-pastel de queijo, mini-coxinha, mini-quibe; salsicha empanada, etc)	3.000	UN	R\$0,72	R\$2.145,75
11	PÃO DE METRO (1m = aprox. 40 fatias) (Presunto, Salaminho, Queijo cheddar, Alface, Tomate, Maionese; Lombo canadense, Queijo provolone, Alface, Tomate, Patê; Chester, Queijo Muçarela, Alface, Tomate, Patê;	80	KG	R\$65,87	R\$5.269,33



FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA
AUTARQUIA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR

+55 16 3713-4000 PABX / 3713-4015 SETOR DE LICITAÇÕES
AV. MAJOR NICÁCIO, 2.377 - BAIRRO SÃO JOSÉ - FRANCA .SP
CEP: 14.401-135 - E-MAIL: compras@direitofranca.br

EXCELÊNCIA NO ENSINO JURÍDICO DESDE 1958.

WWW.DIREITOFRANCA.BR

	Peito de Peru, Queijo provolone, Tomate, Catupiry; Queijo prato, Queijo Muçarela, Queijo provolone, Alface, Tomate, Patê)				
12	PÃO DE QUEIJO MINEIRO OU RECHEADO	300	KG	R\$36,50	R\$10.950,00
13	PÃO DE QUEIJO SIMPLES	330	KG	R\$30,95	R\$10.213,50
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$42.347,50

ITEM	DESCRIÇÃO	ESTIMATIVA DE AQUISIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	REFERÊNCIA APROXIMADA
1	BISCOITOS (polvilho, água e sal, temperado, etc)	20	KG	**
2	BOLACHAS SORTIDAS (bolacha de nata, sequinhos, palito de chocolate, etc)	20	KG	**
3	BOLO SIMPLES (500g)	30	UN	1 UNID. Aprox. 500 g
4	LANCHE NATURAL (Pão: Sírio) (Presunto, patê de Frango com cenoura, Muçarela, Alface, Tomate; Presunto, patê de Frango com cenoura, Muçarela, Alface, Tomate; Salaminho, patê de Frango com cenoura, Muçarela, Alface, Tomate)	170	UN	**
5	MINI LANCHE NATURAL (Pão Francês/Sírio/ de Forma/ Brioche)	2.860	UN	**
6	MINI-CROISSANT (Presunto e queijo, Calabresa, Ricota, Quatro queijos, Frango)	3.000	UN	**
7	MINI-HAMBURGUER AUSTRALIANO (sem glúten)	450	UN	
8	MINI-PÃES DOCES (forró, mini-rosca, etc)	60	KG	1 Kg ≈ 35 un.
9	MINI-SALGADO ASSADO (esfiha de carne, de frango, empada de frango, etc)	5.420	UN	**
10	MINI-SALGADO FRITO (mini-pastel de carne, mini-pastel de queijo, mini-coxinha, mini-quibe; salsicha empanada, etc)	3.000	UN	**
11	PÃO DE METRO (1m = aprox. 40 fatias)	80	KG	(1m = aprox. 40 fatias)
12	PÃO DE QUEIJO MINEIRO OU RECHEADO	300	KG	1 Kg ≈ 50 un
13	PÃO DE QUEIJO SIMPLES	330	KG	1 Kg ≈ 50 un



ESPECIFICAÇÕES:

Os pedidos dos itens desta licitação poderão ser realizados com as variações abaixo descritas ou outros sabores disponíveis pelo fornecedor conforme autorização da Faculdade de Direito de Franca:

ITEM 1 - BISCOITOS
Biscoito água e sal Biscoito água e sal temperado
ITEM 2 - BOLACHAS SORTIDAS
Sequilha
Bolacha de nata
Bolacha de canela
Goiabinha
Bolacha de coco
Bolacha de leite condensado
Palito de chocolate
ITEM 03 – BOLO SIMPLES
Bolo simples
Limão
Chocolate
Cenoura
Laranja
Fubá
ITEM 04 - LANCHE NATURAL (Pão: Francês/Sírio/ de Forma/ Brioche)
Peito de Peru, queijo prato, requeijão
Frango desfiado, maionese, cenoura
Presunto, muçarela, requeijão
ITEM 05 – MINI-LANCHE NATURAL (Pão: Francês/Sírio/ de Forma/ Brioche)
Peito de Peru, queijo prato, requeijão
Frango desfiado, maionese, cenoura
Presunto, muçarela, requeijão
ITEM 06 - MINI-CROISSANT
Presunto e queijo
Calabresa
Ricota
Quatro queijos
Frango
ITEM 07 – MINI-HAMBURGER
Mini-hamburger feito com pão australiano, sem glúten
ITEM 08 - MINI-PÃES DOCE
Mini-Rosca tipo Forrozinho com leite condensado
Mini-Rosca com Chocolate
Mini-Rosca com Frutas Cristalizadas
ITEM 09 - MINI-SALGADO ASSADO
Esfiha de carne
Esfiha de frango
Enrolado de presunto e queijo
ITEM 10 - MINI-SALGADO FRITO



Pastel de carne
Pastel de queijo muçarela
Pastel de pizza
Coxinha
Quibe
Risole de milho ou ricota
ITEM 11 - PÃO DE METRO (1m = aprox. 40 fatias)
Presunto, Salaminho, Queijo cheddar, Alface, Tomate, Maionese
Lombo canadense, Queijo provolone, Alface, Tomate, Patê
Chester, Queijo muçarela, Alface, Tomate, Patê
Peito de Peru, Queijo provolone, Tomate, Catupiry
Queijo prato, Queijo muçarela, Queijo provolone, Alface, Tomate, Patê
ITEM 12 - PÃO DE QUEIJO MINEIRO OU RECHEADO
Pão de queijo com recheio de queijo tipo catupiry
ITEM 13 - PÃO DE QUEIJO SIMPLES
Pão de queijo sem recheio



ANEXO II

FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA

(Deve ser impressa em papel timbrado da empresa participante na licitação)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2020

EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2020-

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2020

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – LANCHES PARA GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. ESTIMADA	UNID. FORN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BISCOITOS (polvilho, água e sal, temperado, etc)	20	KG		
2	BOLACHAS SORTIDAS (bolacha de nata, sequilhos, palito de chocolate, etc)	20	KG		
3	BOLO SIMPLES (500g)	30	UN		
4	LANCHE NATURAL (Pão: Sírio) (Presunto, patê de Frango com cenoura, Muçarela, Alface, Tomate; Presunto, patê de Frango com cenoura, Muçarela, Alface, Tomate; Salaminho, patê de Frango com cenoura, Muçarela, Alface, Tomate)	170	UN		
5	MINI LANCHE NATURAL (Pão Francês/Sírio/ de Forma/ Brioche)	2.860	UN		
6	MINI-CROISSANT (Presunto e queijo, Calabresa, Ricota, Quatro queijos, Frango)	3.000	UN		
7	MINI-HAMBURGUER AUSTRALIANO (sem glúten)	450	UN		
8	MINI-PÃES DOCES (forró, mini-rosca, etc)	60	KG		
9	MINI-SALGADO ASSADO (esfiha de carne, de frango, empada de frango, etc)	5.420	UN		
10	MINI-SALGADO FRITO (mini-pastel de carne, mini-pastel de queijo, mini-coxinha, mini-quibe; salsicha empanada, etc)	3.000	UN		
11	PÃO DE METRO (1m = aprox. 40 fatias) (Presunto, Salaminho, Queijo cheddar, Alface, Tomate, Maionese; Lombo canadense, Queijo provolone, Alface, Tomate, Patê; Chester, Queijo Muçarela, Alface, Tomate, Patê; Peito de Peru, Queijo provolone, Tomate, Catupiry; Queijo prato, Queijo	80	KG		



FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA
AUTARQUIA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR

+55 16 3713-4000 PABX / 3713-4015 SETOR DE LICITAÇÕES
AV. MAJOR NICÁCIO, 2.377 - BAIRRO SÃO JOSÉ - FRANCA .SP
CEP: 14.401-135 - E-MAIL: compras@direitofranca.br

EXCELÊNCIA NO ENSINO JURÍDICO DESDE 1958.

WWW.DIREITOFRANCA.BR

	Muçarela, Queijo provolone, Alface, Tomate, Patê)				
12	PÃO DE QUEIJO MINEIRO OU RECHEADO	300	KG		
13	PÃO DE QUEIJO SIMPLES	330	KG		
VALOR TOTAL ESTIMADO:					
VALOR TOTAL POR EXTENSO:					

Razão Social Proponente:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Tel/Fax:

Endereço:

e-mail:

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS.

DADOS DO REPRESENTANTE DA EMPRESA PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nome:

Endereço completo: RG / Órgão Expedidor:

CPF:

e-mail

Declaração: Declaro-me expressamente de acordo com as normas e condições constantes do Pregão Presencial nº 05/2020, submetendo-me, caso seja vencedor, ao que ali está estipulado.

Cidade, __ de ____ de 2020

Nome e assinatura do Representante Legal:



ANEXO III
MODELO: DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Obs: Deve ser impressa em papel timbrado da empresa participante na licitação.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2020

EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2020-

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2020

PROTOCOLO Nº 06/2020 DE 02.01.2020 FLS. 15 V LIVRO 2

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – LANCHES PARA GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO.

A Empresa _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o n.º _____, sediada na Rua _____, n.º _____, cidade, estado de _____, neste ato representada por _____, RG _____, CPF _____, declara para os devidos fins de direito, nos termos do inciso VII, do art. 4º, da Lei Federal n.º 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no Edital 05/2020, Pregão Presencial n.º 05/2020.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Cidade, __ de ____ de 2020

Nome do declarante:

CPF

Cargo



**ANEXO IV-
MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO
XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL-**

(Apresentação obrigatória)

Obs: Deve ser impressa em papel timbrado da empresa participante na licitação.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2020

EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2020-

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2020

PROTOCOLO Nº 06/2020 DE 02.01.2020 FLS. 15 V LIVRO 2

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – LANCHES PARA GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO.

Declaramos, para os fins de direito que esta empresa cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, do art. 7º, inciso XXXIII, a saber:

“(…) proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos”.

Esta declaração é parte integrante da documentação exigida pelo Edital da licitação, Pregão Presencial n.º 05/2020, da Faculdade de Direito de Franca, e por ela responde integralmente a declarante.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Cidade, __ de ____ de 2020

Nome do declarante:

CPF

Cargo



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO

SUPERVENIENTE IMPEDITIVO-

(Deve ser impressa em papel timbrado da empresa participante na licitação)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2020

EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2020-

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2020

PROTOCOLO Nº 06/2020 DE 02.01.2020 FLS. 15 V LIVRO 2

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – LANCHES PARA GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO.

A Empresa _____ sediada na Rua _____, nº _____, cidade _____, estado de _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº _____, por seu representante legal (nome) _____ CPF _____, DECLARA, sob as penas da lei, a INEXISTÊNCIA de fatos supervenientes à data de expedição do Registro Cadastral apresentado, que impossibilitem sua participação no Pregão Presencial n.º 05/2020, pois que continuam satisfeitas as exigências previstas no art. 27 da Lei 8.666/93, e suas alterações.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Cidade, ___ de _____ de 2020

Nome do declarante:

Cargo



ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA
E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2020

EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2020-

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2020

PROTOCOLO Nº 06/2020 DE 02.01.2020 FLS. 15 V LIVRO 2

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – LANCHES PARA GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO.

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____, CNPJ nº _____, é microempresa (ou empresa de pequeno porte), nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147, de 07 de agosto de 2014, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial 05/2020, realizado pela Faculdade de Direito de Franca como órgão gerenciador e o como Órgão Participante.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Cidade, ___ de _____ de 2020

Nome do declarante:

CPF

Cargo



ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2020

EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2020-

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2020

PROTOCOLO Nº 06/2020 DE 02.01.2020 FLS. 18 V LIVRO 2

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – LANCHES PARA GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO.

A **FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA**, localizada na Av. Major Nicácio, 2377, bairro São José na cidade de Franca, no Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o número _____, denominada Concedente, neste ato representada por seu Diretor, Dr. _____, _____, _____, portador do RG n.º _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, e a empresa abaixo relacionada, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada DETENTORA, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, e as cláusulas e condições seguintes que reciprocamente se outorgam e aceitam.

DETENTORA	
Razão Social:	
Endereço:	CEP:
CNPJ:	TEL:
Representante:	
CPF:	RG:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. ESTIMADA	UNID. FORN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BISCOITOS (polvilho, água e sal, temperado, etc)	20	KG		
2	BOLACHAS SORTIDAS (bolacha de nata, sequilhos, palito de chocolate, etc)	20	KG		
3	BOLO SIMPLES (500g)	30	UN		
4	LANCHE NATURAL (Pão: Sírio) (Presunto, patê de Frango com cenoura, Muçarela, Alface, Tomate; Presunto, patê de Frango com cenoura, Muçarela, Alface, Tomate; Salaminho, patê de Frango com cenoura, Muçarela, Alface, Tomate)	170	UN		
5	MINI LANCHE NATURAL (Pão Francês/Sírio/ de Forma/	2.860	UN		



	Brioche)				
6	MINI-CROISSANT (Presunto e queijo, Calabresa, Ricota, Quatro queijos, Frango)	3.000	UN		
7	MINI-HAMBURGUER AUSTRALIANO (sem glúten)	450	UN		
8	MINI-PÃES DOCES (forró, mini-rosca, etc)	60	KG		
9	MINI-SALGADO ASSADO (esfiha de carne, de frango, empada de frango, etc)	5.420	UN		
10	MINI-SALGADO FRITO (mini-pastel de carne, mini-pastel de queijo, mini-coxinha, mini-quibe; salsicha empanada, etc)	3.000	UN		
11	PÃO DE METRO (1m = aprox. 40 fatias) (Presunto, Salaminho, Queijo cheddar, Alface, Tomate, Maionese; Lombo canadense, Queijo provolone, Alface, Tomate, Patê; Chester, Queijo Muçarela, Alface, Tomate, Patê; Peito de Peru, Queijo provolone, Tomate, Catupiry; Queijo prato, Queijo Muçarela, Queijo provolone, Alface, Tomate, Patê)	80	KG		
12	PÃO DE QUEIJO MINEIRO OU RECHEADO	300	KG		
13	PÃO DE QUEIJO SIMPLES	330	KG		
				VALOR TOTAL	

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é o Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios, conforme descrição e especificações constantes do ANEXO I do Edital da licitação em epígrafe.

1.2 A existência de preços registrados não obriga a CONTRATANTE a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito à indenização de qualquer espécie, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do Registro, preferência, em igualdade de condições, de acordo com o parágrafo 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão-de-obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada na presente Ata.



CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 A CONTRATADA poderá ser convocada a firmar as contratações decorrentes do Registro de Preços de imediato.

3.2 O prazo de validade do Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contado da assinatura da presente Ata.

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS:

4.1 A contratada efetuará a entrega após solicitação com antecedência mínima de 2 dias, no Setor de Almoxarifado, Unidade II da Faculdade de Direito de Franca, situada na Av. Major Nicácio, 2377, bairro São José, Franca-SP, conforme Cláusula 9 do Edital 05/2020, sendo agendados horário e data da entrega.

4.2 Os produtos deverão ser entregues devidamente em acondicionados em embalagens próprias para tal finalidade.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PAGAMENTOS

5.1 O pagamento será efetuado após 20 (vinte) dias da entrega definitiva e emissão de Nota Fiscal Eletrônica.

CLÁUSULA SEXTA - DO PROCEDIMENTO

6.1 A DETENTORA deverá contratar com a FDF nas condições previstas no instrumento convocatório do referido processo e o preço registrado nesta Ata os produtos objeto deste ajuste.

6.2 A DETENTORA deverá manter-se durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3 A contratação será considerada concluída mediante termo de recebimento na Nota Fiscal, expedido por funcionário responsável na FDF.

6.4 Caso o produto não corresponda ao exigido pelo Edital, consoante subitem anterior, a DETENTORA deverá providenciar o atendimento das especificações, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.090/90).

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1 Se a DETENTORA praticar quaisquer atos previstos no art. 7º, da Lei Federal n.º 10.520/02, ficará impedido de licitar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sujeitar-se-á à aplicação de multa correspondente a até 10% (dez por cento) do valor do empenho ou termo equivalente, com as consequências previstas em lei, reconhecidos os direitos da administração previstos no art. 77 da Lei nº. 8666/93.

7.2 Em caso de tolerância, após os primeiros 20 (vinte) dias de atraso, e não sendo cancelado o Empenho, em se se repetindo o atraso, a Faculdade de Direito de Franca e o Centro Universitário de Franca, poderão optar pela convocação dos demais proponentes da licitação, obedecida a ordem de classificação na forma do § 2º do art. 64 da Lei 8666/93;

7.3 Pelo não cumprimento total ou parcial do objeto licitado, a FDF e a, poderão, garantida a prévia defesa da licitante, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar multa prevista neste Edital juntamente com as seguintes sanções:

7.3.1 Advertência;



7.3.2 Suspensão temporária de participação em Licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos;

7.3.3 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes de punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a qual será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base na alínea anterior.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

8.1 Fica eleito desde já o foro da Comarca de Franca, com exclusão de qualquer outro, por mais especial que seja, para dirimir quaisquer questões originadas pela presente Ata e pelo futuro contrato.

8.2 Nada mais havendo a ser declarado, é firmada a presente Ata, lavrada no setor de Compras da Faculdade de Direito de Franca.

Franca-SP, _____ de _____ de 2020.

Concedente

Prof. Dr. Décio Antônio Piola
Faculdade de Direito de Franca

Testemunhas:

CPF:

Proponente

CPF:



ANEXO VIII

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

(Contratos)

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Franca, ____ de janeiro de 2020.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____



Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.